



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 022, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Designa extraordinariamente de forma retroativa, o Defensor Público André Ferreira, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para representar atuar no Auto de Prisão em Flagrante n.º 0012128-65.2023.8.16.0021 em trâmite na Vara Criminal de Marechal Cândido Rondon-PR.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII da Resolução DPG nº 041/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente de forma retroativa, o Defensor Público **ANDRÉ FERREIRA**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para atuar, nos autos nº 0012128-65.2023.8.16.0021 em trâmite na Vara Criminal de Marechal Cândido Rondon-PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 13 de abril de 2023, considerando a designação extraordinária retroativa.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROTOCOLO



Documento: **Res.222023DesignacaoextraordinariaAndreFerreiraCascavel20.351.6606VT.docxPDF.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 18/04/2023 18:44.

Inserido ao protocolo **20.351.660-6** por: **Vanessa de Albuquerque Todeschini** em: 18/04/2023 16:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
73964949e980157cd8b2eca880fe6077.